



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

TERMOS DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MOTORES DIESEL, PARA ATENDER AO SISTEMA DE TRANSPORTE POR MEIO DE BALSAS NO LAGO DE TRES MARIAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Julho/2020

ÍNDICE

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	3
3	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE	5
5	DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS	5
6	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7	PROPOSTA.....	6
8	HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	7
9	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
10	PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	8
11	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	8
12	FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8
13	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	8
14	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	9
15	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
16	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	10
17	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	11
18	ANEXOS.....	12

TERMOS DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fornecimento, carga, transporte e descarga de motores a diesel para atender ao sistema de transporte por meio de balsas no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, discriminados em planilha constante como Anexo I destes Termos de Referência.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	150215	Motor diesel, completo, de uso agrícola/industrial, marca MWM, 04 cilindros, modelo D 229/4, potência nominal continua mínima a 1800 rpm de 38 KW/51 CV, aspiração natural, refrigeração com bomba d'água e radiador, com todos os periféricos (alternador, motor de arranque, silencioso, painel de partida elétrica com instrumentação). Garantia contra defeito de fabricação de 01 (um) ano. Não incluso: bateria e cabos, tanque de combustível.	UN	02
2	150215	Motor diesel, completo, de uso agrícola/industrial, marca MWM, 06 cilindros, modelo D 229/6, potência nominal continua mínima a 1800 rpm de 58KW/79 CV, aspiração natural, refrigeração com bomba d'água e radiador, com todos os periféricos (alternador, motor de arranque, silencioso, painel de partida elétrica com instrumentação). Garantia contra defeito de fabricação de 01 (um) ano. Não incluso: bateria e cabos, tanque de combustível.	UN	01

2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMOS DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE INFRA ESTRUTURA – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos destes Termos de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termos de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termos de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 **Forma de realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública realizada pela rede mundial de computadores(www.gov.br/compras)
- 3.2 **Modo de disputa:** Aberto
- 3.3 **Divulgação do valor máximo:** Público
- 3.4 **Critério de Julgamento:** Menor Preço (Art. 7º, Decreto nº 10.024/2019)
- 3.5 **Órgão Gerenciador:** Codevasf/1ª/SR – UASG nº 195005

4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

- 4.1 Os bens objeto desta licitação, deverão ser entregues no galpão do almoxarifado da CODEVASF à rua Derminda Fernandes de Oliveira S/N, Bairro Guará 1, na sede do município de Morada Nova de Minas/MG,
- 4.2 O fornecedor deverá contatar a CODEVASF – 1ª/EMN – Escritório de Morada Nova de Minas/MG, através do fone 38-3755.2038 ou pessoa designada pela Codevasf, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para informar ao Chefe da 1ª/EMN, **com antecedência mínima de 72 horas (três dias úteis) a respeito do dia e da hora previstas para entrega;**
- 4.3 O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.
- 4.4 **O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, não dispomos de mão de obra, nem de equipamentos de movimentação para estas funções.**

5 DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

- 5.1 O objeto do presente TR compreende o fornecimento de motores a diesel de uso agrícola/industrial para utilização nas embarcações que compõem o sistema de transporte por meio de balsas, no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, conforme descritos no item 1 destes Termos de Referência.
- 5.2 A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo I deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.
- 5.3 Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
- 5.4 Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega;

- 5.5 Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21/11/62), no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;
- 5.6 A licitante que não atender às especificações técnicas estabelecidas terá sua proposta desclassificada mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação;
- 5.7 Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88;
- 5.8 O ano de fabricação dos bens ofertados devem ser o da emissão da Ordem de Fornecimento ou da abertura das propostas.
- 5.9 Havendo divergência entre os valores publicados dos materiais no sistema do pregão no sítio do Comprasnet e os valores contidos nas planilhas do edital, valerão sempre os valores contidos nas planilhas constantes no edital.
- 5.10 Deverá ser fornecido para cada equipamento manuais de operação dos equipamentos completos com todos os detalhes de funcionamento, ações de manutenções e peças de reposição de forma a perfeita operacionalização do mesmo.
- 5.11 Os equipamentos objeto dessa licitação, os mesmos deverão ser 0 (zero) hora trabalhada admitindo-se por questões normais de teste.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.
- 6.2 Não será permitida a participação de consórcio e nem subcontratação.

7 PROPOSTA

- 7.1 As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:
 - a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com estes Termos de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- 7.2 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto destes Termos de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 7.3 Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos definidos anteriormente, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá

indicar em reais os preços dos materiais ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação na quantidade mínima de 1 equipamento:
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - i. Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - ii. No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
 - iii. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF.

9 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor para aquisição é de **R\$ 102.849,33 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)** detalhado e especificado no Anexo I - Planilha e Especificações, Quantitativos e Preços, construída a partir das medianas obtidas nas consultas ao painel de preços do Ministério do Planejamento (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e consulta de preços ao mercado, conforme orientação da instrução normativa 05 de 27/06/2014.

9.2 Os recursos orçamentários necessários para cobrir os custos da aquisição correrão á conta do Programa de Trabalho 15.244.2217.7K66.0031 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado – no estado de Minas Gerais, categoria econômica 4, sob gestão da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

10 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

10.1 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

11 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

12 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários dos bens ofertados, efetivamente entregues no endereço citado no item 4.1 (local de entrega), sem qualquer custo adicional para a Codevasf, contra a apresentação das

12.2 Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da Codevasf, conforme legislação vigente:

12.3 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12.4 A Codevasf segue a IN 123/2012 da Secretária da Receita Federal no tange a retenção de impostos federais. Portanto a licitante deverá destacar em documento fiscal os impostos a serem retidos sob pena de retenção da maior alíquota.

13 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 A fiscalização dos recebimentos será feita diretamente pela CODEVASF, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se o fornecedor está executando os objetos destes termos em conformidade com as condições estabelecidas;

13.2 Os bens objeto da presente licitação serão recebidos das seguintes formas:

a) Provisória: mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;

b) Definitiva: mediante recibo, em até quinze dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

13.3 O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso; e o fornecedor será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

13.4 Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

- 13.5 Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.
- 13.6 Quando a recusa for parcial, será estabelecido o prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela CODEVASF.
- 13.7 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.
- 13.8 A licitante vencedora procederá a retirada dos materiais recusados quando da entrega correta, não se responsabilizando a CODEVASF por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 13.9 A CODEVASF poderá dar a destinação que julgar conveniente aos materiais recusados que não forem retirados pela licitante vencedora no momento estabelecido no subitem 13.6.
- 13.10 Independentemente da aceitação, a licitante vencedora garantirá a qualidade dos bens pelo prazo estabelecido no subitem 17.1 deste Termo de Referência, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado.
- 13.11 Caso seja necessário, um representante da licitante vencedora poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos motores à diesel, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.
- 13.12 Fica assegurado a CODEVASF e seus técnicos o direito de acompanhar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, bem como fiscalizar os fornecimentos executados pela licitante, com livre acesso aos locais para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários.
- 13.13 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas constantes da Planilha de Preços (Anexo II) deste Edital, dando conhecimento do fato à autoridade competente.
- 13.14 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais hajam sido estipuladas quaisquer penalidades, informando ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 13.15 Das decisões da fiscalização poderá o fornecedor recorrer à autoridade competente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva notificação.
- 13.16 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pela execução do objeto desta licitação.

14 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 14.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
 - a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

- como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.
- 15.2 O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:
 - a) Características do sistema de operação
 - b) Local de instalação
 - c) Nome e endereço do cliente
- 15.3 A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.
- 15.4 Deverá fornecer manuais de funcionamento, manutenção detalhado e lista de peças de reposição.
- 15.5 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

16 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 16.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 16.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 16.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

- 16.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 16.5 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 16.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 16.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

17 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17.1 As licitantes que vierem necessariamente firmar contrato com a CODEVASF, em decorrência da presente licitação, responsabilizam-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega a Codevasf, no local de que trata o subitem 4.2 deste Termo de Referência.
 - 17.1.1 Em caso de não atendimento à garantia, quando constatada no momento apropriado da entrega, o fornecedor, além de multas, deverá efetuar o ressarcimento dos prejuízos de acordo com a legislação vigente.
- 17.2 Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação mencionado no subitem acima, a licitante vencedora obriga-se a efetuar, sem ônus para a CODEVASF, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela CODEVASF.
- 17.3 A licitante vencedora deverá garantir a disponibilização de assistência técnica, própria ou credenciada pelo fabricante, referente ao bem que concorrer, no estado de Minas Gerais, conforme o local de entrega, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrega do bem a CODEVASF.
- 17.4 A licitante vencedora deverá garantir a disponibilidade de componentes e peças de reposição para os bens fornecidos por um período mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrega do bem a CODEVASF.
- 17.5 A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens por intermédio de empresa credenciada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem quaisquer ônus adicionais para a CODEVASF.
- 17.6 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis (dois dias úteis), contadas da solicitação efetuada.
- 17.7 O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis do início do atendimento.
- 17.8 Decorridos os prazos estabelecidos nas cláusulas acima sem o atendimento devido, fica a CODEVASF autorizada a contratar esses serviços de outra empresa, cujas despesas correrão por conta da licitante vencedora, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

18

ANEXOS

18.1 São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- a) Anexo I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços
- b) Anexo II – Justificativas

Montes Claros/MG, 24 de julho de 2020.

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	150215	Motor diesel, completo, de uso agrícola/industrial, marca MWM, 04 cilindros, modelo D 229/4, potência nominal continua mínima a 1800 rpm de 38 KW/51 CV, aspiração natural, refrigeração com bomba d'água e radiador, com todos os periféricos (alternador, motor de arranque, silencioso, painel de partida elétrica com instrumentação). Garantia contra defeito de fabricação de 01 (um) ano. Não incluso: bateria e cabos, tanque de combustível.	UN	02	32.215,67	64.431,33
2	150215	Motor diesel, completo, de uso agrícola/industrial, marca MWM, 06 cilindros, modelo D 229/6, potência nominal continua mínima a 1800 rpm de 58KW/79 CV, aspiração natural, aspiração natural, refrigeração com bomba d'água e radiador, com todos os periféricos (alternador, motor de arranque, silencioso, painel de partida elétrica com instrumentação). Garantia contra defeito de fabricação de 01 (um) ano. Não incluso: bateria e cabos, tanque de combustível.	UN	01	38.418,00	38.418,00
		TOTAL ITENS 1 E 2				102.849,33

ANEXO II

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas nos Termos de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, bem como a determinação judicial liminar, no âmbito do processo judicial nº 1000007-87.2018.4.01.3812, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas/MG, que constitui a obrigação à CODEVASF de garantir a continuidade do transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias no município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, os bens a serem adquiridos se prestam à manutenção e operação de 05 (cinco) das 08 (oito) embarcações de propriedade da CODEVASF que compõem o sistema de transporte.

Da indicação de fabricante/modelo de itens específicos

As embarcações que compõem o sistema de transporte foram construídas pela CODEVASF entre os anos de 1976 e 1991, todas com projetos exclusivos registrados na autoridade naval, nesse caso a Capitania Fluvial do São Francisco – Marinha do Brasil.

Os espaços físicos da praça de máquinas (porões) são bastantes reduzidos e sua configuração se adequa ao motor hoje em uso, nos modelos especificados, todos de fabricação da empresa MWM Brasil. A alteração do fabricante e modelo originais dos motores em uso implicam na alteração do projeto da embarcação e, a consequente substituição de outros componentes (eixos, mancais, carcaças de reversores e acoplamentos) o que inviabiliza a alternativa, seja pela elevação do custo ou mesmo pela necessidade de refazer o projeto da embarcação. Assim, especificamente no caso dos motores optou-se pela manutenção do modelo já existente nas embarcações.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Permite Participação de Consórcios: Não. O objeto de fornecimento é bem comum fabricação e não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo conseqüentemente pertinente a não formação de consórcio.

Critério de Julgamento: Menor preço. Se justifica visto a buscar do melhor preço para a administração pública (princípio da economicidade), destacando que foi previsto/especificado as condições mínimas para garantir a qualidade dos equipamentos a serem garantidas.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como ao previsto nesse Edital e seus anexos.

Não exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (cota 25%):

Por impossibilidade de fracionamento dos itens.